LEI Nº 4.539, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.019.

(Projeto de Lei do Legislativo n° 073/2019, de autoria do Vereador Ubirajara Cassiano Rocha)

DENOMINA DE RUA JOAQUIM ALVES DA CRUZ.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Joaquim Alves da Cruz” a Rua Projetada 18, com início na Rua dos Ipês e término entre o Lote 10 da Quadra 22 e Área Institucional 02 e entre as quadras 22 e área de lazer e Quadra 20 e Área Institucional 02, situado no Loteamento Residencial Parque Leste.

Art. 2°. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 13 de dezembro de 2.019.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal